

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## DECRETO Nº 3.153, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Institui a Equipe Mista de Transição de Governo e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o período de transição de mandato do Poder Executivo de Marmeleiro, os princípios norteadores da Administração Pública e a fim de evitar a descontinuidade na prestação de serviços públicos,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituída Equipe Mista de Transição de Governo, a ser constituída pelos seguintes membros:

I – servidores efetivos das áreas jurídica, contábil, financeira e controle interno:

Servidor	Matrícula	Cargo/Função
Ederson Roberto Dalla Costa	1256-4	Procurador Jurídico
Fernanda Trindade	1092-8	Procurador Jurídico
Regina Michelon	1043-0	Técnico em Contabilidade
Waldir Luiz Linzmeyer Junior	1703-5	Contador
Diandra Carla Uncini Brunhera	1548-2	Tesoureira
Luciana Arisi	1084-7	Controladora Interna

II – representantes indicados pelo Prefeito eleito no documento de Protocolo nº 67457, de 27 de novembro de 2020:

Nome	RG	CPF
Marilete Chiarelotto	9.118.744-2 SSP/PR	045.818.929-45
Marizete Kowalski Olinquevez	4.843.766-4 SSP/PR	792.904.779-20
Gilmar Gehlen	3.794.486-6 SSP/PR	394.942.179-34
Celso Pedro Scolari	4.560.547-7 SSP/PR	325.085.490-53
Alcides Severo	617007 SSP/SC	368.821.199-53
Helen Nara Frizzo Tolotti	8327683-5	033.076.539-62

**Art. 2º** Compete aos servidores designados o atendimento de toda a demanda oriunda da transição, dentro de suas respectivas atribuições, podendo solicitar aos demais setores os documentos que forem necessários para bem atender ao encargo.

Parágrafo único. Os demais servidores deverão prestar pronto atendimento às demandas da transição e disponibilizar documentos e informações que forem solicitados pela Equipe.

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46).3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

**Art. 3º** Os membros da Equipe Mista de Transição deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação específica.

**Art. 4º** Fica autorizada a utilização das instalações do Paço Municipal para realização das reuniões da Equipe.

**Art. 5º** A função dos membros da Equipe Mista de Transição não será remunerada por tratar-se de relevante interesse público e serviço à sociedade.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA  
Prefeito de Marmeleiro

Publicado no DOE de Edição nº 873, de 30 de novembro de 2020.